

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 12 de setembro de 2023

Ano XVIII | Edição nº 2402



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

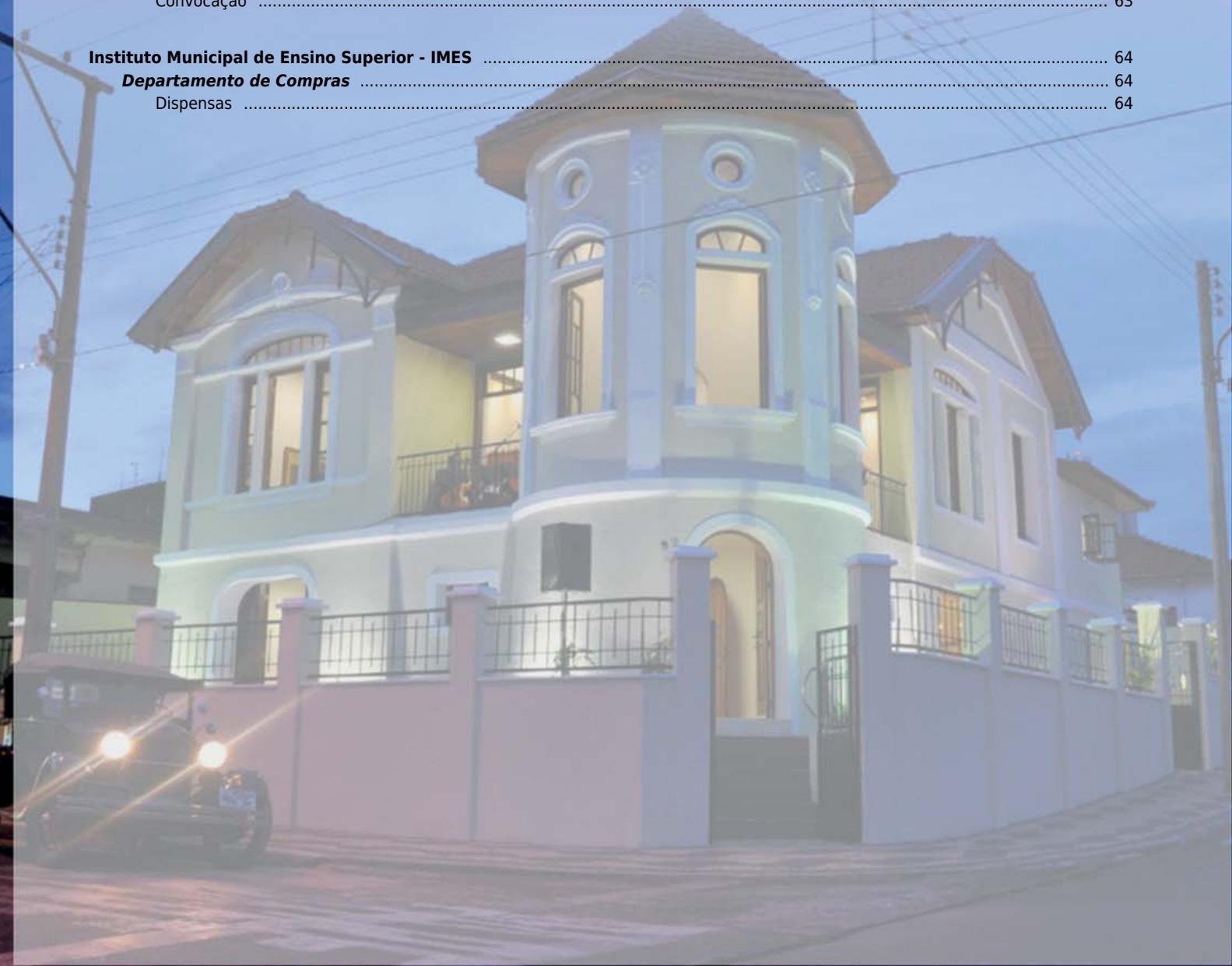
Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Leis	9
Secretaria de Contratações Públicas	12
Licitações e Contratos	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões	12
Convocação	12
Departamento de Compras	15
Dispensas	15
Secretaria de Educação	45
Conselhos Municipais	45
Convocação	45
Secretaria de Finanças	46
Outros Atos	46
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	47
Atos Administrativos	47
Autuações	47
Secretaria de Saúde	48
Departamento de Compras	48
Dispensas	48
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	52
Atos Administrativos	52
Notificações	52
Departamento de Compras	56
Aviso de Licitação	56
Dispensas	56
Câmara Municipal	57
Atos Legislativos	57
Decreto Legislativo	57
Licitações e Contratos	58
Contratos	58
Ratificação	62

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	63
Licitações e Contratos	63
Aviso de Licitação	63
Chamadas Públicas	63
Convocação	63
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	64
Departamento de Compras	64
Dispensas	64



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Atos Oficiais

Decretos

**PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.668, DE 31 DE AGOSTO DE 2.023****CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE CULTURA.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Cultura no Município, atendendo ao solicitado no Ofício SMC 278/2.023, datado de 30 de agosto de 2.023, protocolado sob nº 17.278/20223, da Secretaria Municipal de Cultura, **DECRETA:**

Art. 1º Fica convocada a 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA, a ser realizada no dia 13 de setembro de 2.023, tendo como tema central “**Democracia e Direito à Cultura**”, em conformidade com a Portaria do Ministério da Cultura nº 45, de 14 de julho de 2.023.

Art.2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 31 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.023.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

**RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/bocardi.-



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.673, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

SUBSTITUI MEMBROS DOS CONSELHOS REGIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - CRSM.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base nos termos da Lei Municipal nº 3.899, de 24 de setembro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 4.360, de 21 de março de 2007, e atendendo ao solicitado no processo protocolado sob nº 8.409/23, de 19 de abril de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam SUBSTITUÍDOS, os membros que especifica, dos CONSELHOS REGIONAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - CRSM, os seguintes Membros:

05 - UBS Enfermeiro Diomar José dos Santos - UBS Glória **II - USUÁRIOS:**

- d) Representante usuário de Igreja Evangélica:
Sem representatividade, pelo Senhor **PAULO ENÉIAS DOMINGOS VIEIRA**
- e) Representante usuário de Igreja Católica:
Sem representatividade, pela Senhora **ÂNGELA MARIA PEREZ ALMIRON**
- f) Representante usuário de Associação Espírita:
SEM REPRESENTATIVIDADE

07 - USF Dr. Carlos Roberto Surian - USF Nova Catanduva **I - GOVERNO:**

- c) Representante Profissional Médico da Unidade Básica de Saúde:
A Doutora Paula Andrade Castello, pela Doutora **CAMILA PINOTTI DE AZEVEDO**
- e) Representante da Área de Educação:
A Senhora Juliana Alice Coca Gulci Ballan, pela Senhora **SILVANA ANDREA DERACO RIBAS**

II - USUÁRIOS:

- e) Representante usuário de Igreja Católica:
A Senhora Cleonice Serrão, pela Senhora **SIRLENE PAULO QUEIROZ**
- f) Representante usuário de Associação Espírita:
A Senhora Elizabete Pimentel, pela Senhora **PAULA HELENA FERNANDES NASCIBEN**

21. USF Dr. Olavo Barros - USF Monte Líbano

I - GOVERNO:

- d) Representante Profissional de Saúde da Área Odontológica:
A Senhora Letícia Maiarotti, pela Senhora **MARIA JULIA MATHEUS**



Secretaria de Administração

23 - USF Dr. Michel Curi - USF Nosso Teto

I - GOVERNO:

d) Representante Profissional de Saúde da Área Odontológica:

O Senhor Guilherme Meneguesso, pela Senhora CLÁUDIA REGINA ESPERANÇA DA SILVA

e) Representante da Área de Educação:

A Senhora Fernanda Reis dos Santos Oliveira, pela Senhora ROSELI KOWALSKI SALES

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 04 DIAS DO
MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.674, DE 04 DE SETEMBRO DE 2.023**

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 01/2.023, FIRMADO JUNTO AO HOSPITAL PSQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao solicitado no Ofício nº 392/2023, protocolado sob nº 17.511, de 04 de setembro de 2.023, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 01/2023, firmado junto ao HOSPITAL PSQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, para execução de serviços hospitalares de referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes de uso de álcool, crack e outras drogas, os seguintes membros:

ALESSANDRA MERIGHE MONTES MOTA
FERNANDA LINS E FREITAS
LEONARDO AZEVEDO VENDRAMINI
MARIA LUIZA MIGUEL SIMIELLI FERNANDES

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 04 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-



Secretaria de Administração

DECRETO Nº 8.677, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.023

SUBSTITUI REPRESENTANTE DE ENTIDADE QUE ESPECIFICA E NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado no Ofício nº 050/2.023, de 04 de setembro de 2.023 do Conselho Municipal de Saúde, protocolado sob nº 17.550/23, de 05 de setembro de 2.023, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **SUBSTITUÍDA**, a entidade que especifica, do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeada pelo Decreto nº 8.269, de 18 de abril de 2.022, conforme segue:

II – Representantes dos Trabalhadores da Área da Saúde e Servidores Públicos :

11 - Associações/Sindicatos/Conselhos de Classe de Profissões Regulamentadas da Área da Saúde:

- **O Conselho Regional de Psicologia**, pela: **Associação Paulista de Medicina**;

Titular: DR. MARCO AURÉLIO GUARDIA
Suplente: DR. RENATO EUGÊNIO MACCHIONE

Art. 2º Os novos membros ora nomeados passam a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para o **dia 01 de maio de 2.024**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “JOSÉ ANTÔNIO BORELLI”, AOS 05 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**Leis****Secretaria de Administração****LEI Nº 6.432, DE 30 DE AGOSTO DE 2.023**

INSTITUÍ NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
"SEMANA DO HIP HOP", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador a **TAISE BRAZ** aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 22 de agosto de 2.023, conforme Resolução nº 7.751.

Art. 1. Fica instituído no Município de Catanduva a "Semana Municipal do Hip Hop".

Parágrafo Único. O evento deverá ser realizado no mês de novembro de cada ano.

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento municipal e serão suplementadas oportunamente, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 30 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 - Tel: 3531-9100 - CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 - CATANDUVA - SP



Secretaria de Administração

LEI Nº 6.433, DE 30 DE AGOSTO DE 2.023

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SESSÃO COMEMORATIVA DA CAMPANHA DA FRATERNIDADE NA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador **MAURÍCIO FERREIRA RIVA**, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 22 de agosto de 2.023, conforme Resolução nº 7.754.

Art. 1. Institui na Câmara Municipal de Catanduva a Sessão Especial da Campanha da Fraternidade.

§ 1º. A Sessão Comemorativa de que trata o caput será realizada anualmente até a segunda semana da quaresma, em dia e horário a serem definidos pela Presidência da Câmara Municipal.

§ 2º. A Sessão Comemorativa trará o Tema e o Lema relativo a Campanha da Fraternidade promovida pela Igreja no ano de sua realização.

§ 3º. O Bispo Diocesano será a autoridade religiosa convidada para discorrer sobre o Tema e lema proposto naquele ano; sendo extensivo o convite também ao Coordenador de Pastoral da Igreja Católica e a uma liderança religiosa de cada confissão cristã presentes na cidade.

Art. 2º. A Sessão Comemorativa da Campanha da Fraternidade será amplamente divulgada pela Câmara Municipal.

Parágrafo Único. A Câmara Municipal fará a entrega de uma placa e/ou papel especial, na medida de 297x210mm (folha A4), contendo o Tema e o Lema da Campanha da Fraternidade daquele ano, a data da realização da Sessão Comemorativa e o nome dos vereadores da Casa.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



Secretaria de Administração

Lei nº 6.433, de 30 de agosto de 2.023

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 30 DIAS DO
MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RICHARD CASAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02
CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões****CONTRATO Nº 57/2022****TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/02/3308****ADITIVO Nº 04****TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL****IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112, 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA**, representada por **GILBERTO AUGUSTO MOTTA**, brasileiro, viúvo, nascido em 25/08/1956, portador do RG nº 8.529.395 e inscrito no CPF sob nº 030.178.288-16, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 235, centro, CEP 15.800-110, na cidade de Catanduva/SP, e a empresa **RAC - CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.764.136/0001-48, sediada à rua Antonio Guardia Arroyo, nº1.081 , CEP 15.830-000, na cidade de Pindorama/SP, com o endereço eletrônico: racconstrutora@hotmail.com e telefone: (17) 99202-5521, neste ato representada por **RICARDO ANTONIO COLOMBO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº32.919.663 e inscrito no CPF sob nº 218.736.938-81, residente e domiciliado à rua Antonio Guardia Arroyo, nº1.081 , CEP 15.830-000, na cidade de Pindorama/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem através do presente instrumento, aditar o contrato celebrado decorrente do processo de licitação, **TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2022**, originado do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/02/3308, CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE PRÉDIO DO CAPS II (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL)**, Resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato em 45 (quarenta e cinco) dias, compreendendo o período de 08/09/2023 à 23/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Fica acrescido o quantitativo contratual em 0,88%, correspondente ao valor global de R\$3.844,72 (Três mil oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos), devendo onerar a seguinte dotação orçamentária, U.E. 02.08.01, F.P. 10.302.0008.2085, C.E. 3.3.90.39.16, FR.01, CÓDIGO DE APLICAÇÃO 302.000, FICHA 371 do orçamento vigente.

Conforme justificativa na fl.02, conforme especificações constantes no processo administrativo nº 2023/08/16471.

Convocação**MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023 - Objeto: Registro de Preços de sondas diversas, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações- e do Banco do Brasil, convoque-se as empresas próximas classificadas nos itens, conforme segue:

ITEM: 02- EMPRESA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE

R\$ 5.500,01, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 07 – EMPRESA: **CIRURGICA UNIÃO LTDA** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 11.398,80** QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 08 – EMPRESA: **CIRURGICA UNIÃO LTDA** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 11.328,00** QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

ITEM: 09 – EMPRESA: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 12.400,00** QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Ficam, portanto, as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 - Proposta Atualizada deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo I e III do edital. 1.1 - Deverão constar na proposta as seguintes informações: Descrição dos órgãos / organismos que realizam a calibração do equipamento bem como a periodicidade de calibração. Exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - DO ENVIO DA AMOSTRA:

1 - A empresa vencedora do item deverá apresentar 01(uma) amostra de cada item, de acordo com o exigido no Memorial Descritivo do edital, para que o órgão analise a qualidade do material, devidamente lacradas e etiquetadas, constando número de item, nome da empresa e número do Pregão, valendo a data da postagem, para o seguinte endereço: Rua São Paulo, 777, Porta 7 - Higienópolis - Catanduva - SP .

2 - A amostra do licitante vencedor será analisada pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo a mesma ser confrontada com as especificações constantes na descrição do Anexo I.

3 - A falta de apresentação da referida amostra exclui a empresa no presente certame, passando-se o item para o segundo colocado e assim sucessivamente.

4 - A amostra deverá ser devidamente identificada da seguinte forma: AMOSTRA - ITEM - MUNICIPIO DE CATANDUVA **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º __/2023** LICITANTE:

· Prazo de até 03 (três) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 12/09/2023 ATÉ O DIA 15/09/2023, nos termos do item IX do edital. Lourival Formis Junior- Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 157/2023 - Registro de Preços para aquisição de insumos para a Padaria da Cozinha Piloto, como fermento biológico fresco(massa doce), melhorador de farinha, farinha de trigo e açúcar refinado, para a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino e demais secretarias da municipalidade, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

Considerando que empresas licitantes foram desclassificadas/inabilitadas, pelos motivos constantes no licitações-e do Banco do Brasil, convoque-se a empresa próxima classificada no item, conforme segue:

ITEM: 04 – EMPRESA: **FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES** - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE **R\$ 41.899,99**, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa **NOTIFICADA** quanto ao exposto acima e que apresente:

1 - Proposta Atualizada deverá ser elaborada conforme especificações constantes no Anexo III do edital; exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com;

2 - DO ENVIO DA AMOSTRA

1 - A empresa vencedora do item deverá apresentar 02 (duas) amostras: uma em embalagem original para teste e outra também em embalagem original para ficar armazenada até o término do contrato, para comprovação posterior de qualquer dúvida que possa surgir, com peso e rotulagem. Devidamente lacradas e etiquetadas, constando número de lote, nome da empresa e número do Pregão, valendo a data da postagem, para o seguinte endereço: Rua São Paulo, 777, Higienópolis- Depósito da Merenda Escolar - Catanduva - SP .



2 - A amostra do licitante vencedor será analisada pela pelo Departamento de Compras, devendo a mesma ser confrontada com as especificações constantes na descrição do Anexo I, bem como através de testes efetuados para análise da qualidade do produto, podendo até mesmo ser enviado para análise em laboratório.

3 - A falta de apresentação da referida amostra exclui a empresa no presente certame, passando-se o item para o segundo colocado e assim sucessivamente.

4 - A amostra deverá ser devidamente identificada da seguinte forma:

AMOSTRA - ITEM - MUNICIPIO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º __/2023

LICITANTE: _____

5 - Caso a amostra da primeira colocada seja reprovada, a amostra da segunda empresa habilitada será analisada e caso seja reprovada será convocada a terceira e assim sucessivamente.

6 - A apresentação e o aceite da amostra não isenta nem diminui a responsabilidade da adjudicatária em relação à garantia do material.

7 - As amostras analisadas se tornarão parte integrante do processo, não sendo por ela atribuído qualquer ônus para o Município, nem tão pouco será deduzido seu valor no dos produtos e quantidades a serem entregues.

8 - A amostra não aprovada estará a disposição do licitante para ser retirada em um prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a homologação da licitação, e, decorrido o prazo referida amostra será inutilizada.

3 - DOS SEGUINTE DOCUMENTOS exclusivamente via e-mail, através dos seguintes endereços eletrônicos: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br/pmcatanduva.licitacao@gmail.com:

Ficha Técnica: Obrigatório apresentar junto com a amostra Ficha Técnica do Fabricante do produto cotado que deverá, obrigatoriamente, ter todos os itens preenchidos e ficha assinada por responsável técnico.

Laudos Microscópico, Físico Químico, Microbiológico e Histológico, autenticado, com data não superior a 180 dias à data de abertura da licitação. O laudo de análises microbiológicas deverá apresentar aquelas estabelecidas pela ANVISA: **RDC 724/2022 (padrões microbiológicos de alimentos e suas aplicações), IN 161/2022 (estabelece a lista de padrões microbiológicos para alimentos).**

Prazo de até 05 (cinco) dias úteis, OU SEJA, DO DIA 12/09/2023 ATÉ O DIA 19/09/2023, nos termos do item IX do edital. Lourival Formis Junior - Pregoeiro.

.....

**Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 08807/23

Considerando o valor estimado de, R\$ 895,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: PANIFICADORA BELA VISTA DE CATANDUVA LTDA - ME CNPJ: 56.800.923/0001-82.

Visando à Aquisição de Coffee Break para 50 pessoas para a Conferência Municipal de Cultura, realizada pela Secretaria de Cultura com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações Nº14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva



COTAÇÃO Nº 9083/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de uma Enceradeira Industrial, lavadora de piso bivolt Cleaner 300, para uso em todos departamentos do Paço Municipal, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: elaine.compras@catanduva.sp.gov.br até **às 17h00min. do dia 15/09/2023.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9100- ramal 9204 –9209 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 12 de setembro de 2023.

Departamento de Compras e Cotações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de uma Enceradeira Industrial, lavadora de piso bivolt Cleaner 300, para uso em todos departamentos do Paço Municipal, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Quantidade
01	Enceradeira industrial, lavadora de piso- bivolt- cleaner 300	Peça	1

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovane Augusto Rodrigues

Matricula: 91782

CARGO: Chefe de seção

EMAIL: almoxarifadocentral@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: almoxarifado



7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 9083 /2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

a) – cotados em moeda corrente nacional;

b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2023.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



COTAÇÃO Nº 9259/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Aquisição de caixa sanfonada de 5 gavetas para ferramentas, e de jogo de chaves combinadas 16 pcs, para o departamento do Pátio II (Cindre) nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: elaine.compras@catanduva.sp.gov.br até **às 17h00min. do dia 15/09/2023.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9100- ramal 9204 –9209 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 12 de setembro de 2023.

Departamento de Compras e Cotações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de caixa sanfonada de 5 gavetas para ferramentas, e de jogo de chaves combinadas 16 pçs, para o departamento do Pátio II (Cindre) nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Caixa sanfonada 5 gavetas para ferramentas	unidade	02
02	Jogo de chaves combinada 16 peças	unidade	02

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação rege-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, situado na Rua São Paulo, nº 777 – Porta 09 – CEP 15.804-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovani Augusto Rodrigues

MATRICULA: 91782

CARGO: Chefe do almoxarifado central

EMAIL:almoxarifadocentral.sp.gov.br

**DEPARTAMENTO: Almoxarifado central****7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 9259 /2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

a) – cotados em moeda corrente nacional;

b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2023.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



COTAÇÃO N° 9383/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Confeção de 01 (um) Carimbo automático Autenticação de Documentos (tamanho 6cm por 4cm) ,nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: elaine.compras@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min. do dia 15/09/2023.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9100- ramal 9204 –9209 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 12 de setembro de 2023.

Departamento de Compras e Cotações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Confecção de 01 (um) Carimbo automático Autenticação de Documentos para o servidor Lourival Formis Junior. (tamanho 6cm por 4cm-modelo conforme decreto n 8.640/2023 Anexo I, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Carimbo automático 6.0 x 4.0 cm	Unidade	01

Anexo I:

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA - SP</p> <p>Divisão de Licitações e Contratos</p> <p><u>CONFERE COM O ORIGINAL.</u></p> <p>LOURIVAL FÓRMIS JÚNIOR</p> <p>RG: 22.073.904</p> <p>Cargo: Comprador.</p> <p>Catanduva, ____/____/____</p> <p>_____</p> <p>(Assinatura)</p>

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

3.1 A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O Carimbo deverá ser entregue no Departamento de Compras, situado na **Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, 5º andar – Centro – (17) 3531–9100 ramal 9209 - 9204 – CEP 15800-031 – CATANDUVA-SP .**

Dias e horários de funcionamento para entrega:
De Segunda a sexta das 08:30 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

**6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

NOME: Elaine Cristina Martins Silva

MATRICULA: 99066

CARGO: Compradora

EMAIL: elaine.compras@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Compras e Cotações

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 9383/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

a) – cotados em moeda corrente nacional;

b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2023.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



COTAÇÃO Nº 9389/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Troca de 03 (três) Borrachas de Carimbo automático tamanho 6.0 x 4.0 cm para Autenticação de Documentos, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: elaine.compras@catanduva.sp.gov.br até **às 17h00min. do dia 15/09/2023.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9100- ramal 9204 –9209 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 12 de setembro de 2023.

Departamento de Compras e Cotações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Troca 03 (três) Borracha de Carimbo automático Autenticação de Documentos para os servidores **EDILAINE DA SILVA, OZÓRIO APARECIDO MORAIS, e RAFAELA LETICIA DELALIBERA**, (tamanho 6cm por 4cm-modelo conforme decreto n 8.640/2023 Anexo I.

2. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	Borracha Carimbo automático 6.0 x 4.0 cm	Unidade	03

Anexo I:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATANDUVA - SP
Divisão de Licitações e Contratos
CONFERE COM O ORIGINAL.
EDILAINE DA SILVA
RG: 34.164.017-7
Cargo: Auxiliar Administrativo
Catanduva, ____/____/____

(Assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATANDUVA - SP
Divisão de Licitações e Contratos
CONFERE COM O ORIGINAL.
OZÓRIO APARECIDO MORAIS
RG: 11.228.712
Cargo: Agente Administrativo
Catanduva, ____/____/____

(Assinatura)

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CATANDUVA - SP
Divisão de Licitações e Contratos
CONFERE COM O ORIGINAL.
RAFAELA LETICIA DELALIBERA
RG: 54.112.067-0
Cargo: Auxiliar Administrativo
Catanduva, ____/____/____

(Assinatura)

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O material deverá ser entregue no Departamento de Compras, situado na **Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, 5º andar – Centro – (17) 3531–9100 ramal 9209 - 9204 – CEP 15800-031 – CATANDUVA-SP .**

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 08:30 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem, ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento é:

NOME: Elaine Cristina Martins Silva

MATRICULA: 99066

CARGO: Compradora

EMAIL: elaine.compras@catanduva.sp.gov.br



DEPARTAMENTO: Compras e Cotações

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 9389/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE: WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

a) – cotados em moeda corrente nacional;

b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2023.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



COTAÇÃO N° 09424/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Confecção de (01) Carimbo Automático para uso do Setor de Cadastro , conforme termos e condições constantes no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 15/09/2023.**

Maiores informações pelo telefone **(17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202**, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 12 de Setembro de 2023.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Confecção de Carimbo Automático para uso da Seção de Cadastro nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	Confecção de carimbo automático 55mm/23mm P40 Imprensa Oficial Edição: Data:/...../.....	unidade	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues no 5º andar Secretaria de contratações públicas, situado na Pça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – CEP 15.804-001.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Cleonice Aparecida Bragatto

MATRICULA: 97640

CARGO: Chefe da Divisão de Compras e Cotações

EMAIL: Cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Secretaria de Contratações Publica

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 06 de Setembro de 2023.

**PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N° 09424 /2023**

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
n°:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u>	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
n°:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA N°:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

a) – cotados em moeda corrente nacional;

b) – **colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;**

CATANDUVA, DE DE 2023.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



COTAÇÃO Nº 9446/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Serviço de instalação de 01 ar condicionado de 30.000BTUS 220V na sala de Reunião do Gabinete nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: elaine.compras@catanduva.sp.gov.br até **às 17h00min. do dia 15/09/2023.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9100- ramal 9204 –9209 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 12 de SETEMBRO de 2023.

Departamento de Compras e Cotações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de instalação de 01 ar condicionado de 30.000BTUS 220V na sala de Reunião do Gabinete nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	Serviço de instalação de Ar Condicionado Com material incluso Modelo split/ 30.000 BTUS 220V	unidade	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço de instalação de 01 ar condicionado será no endereço Pça Conde Francisco Matarazzo, 01 centro CEP:15800031, 4 andar na sala de Reunião do Gabinete .

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 07:30 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Ana Julia Germano Pereira

MATRICULA: 210366

CARGO: Assistente executivo I

EMAIL: gabinete@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Gabinete.



6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 9446 /2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

a) – cotados em moeda corrente nacional;

b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2023.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



COTAÇÃO Nº 9453/2023 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Serviço de Desinstalação de 01 ar condicionado de 30.000BTUS 220V na Secretaria Contratações Publicas, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: elaine.compras@catanduva.sp.gov.br até **às 17h00min. do dia 15/09/2023.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9100- ramal 9204 –9209 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 12 de SETEMBRO de 2023.

Departamento de Compras e Cotações

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Serviço de Desinstalação de 01 ar condicionado de 30.000BTUS 220V na Secretaria Contratações Publicas, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade
01	Serviço de Desinstalação de Ar Condicionado Modelo split/ 30.000 BTUS 220V	unidade	01

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço de Desinstalação de 01 ar condicionado será no endereço Pça Conde Francisco Matarazzo, 01 centro CEP:15800031, 5 andar na sala de Licitações .

Dias e horários de funcionamento para a realização do Serviço
De Segunda a Sexta das 07:00 as 17:00

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Gisele de Fatima Ravagnolli Pereira

MATRICULA: 11503

CARGO: Diretora de Compras

EMAIL: Gisele.pereira@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Contratações Publicas



6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 9453/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado	
CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:	
Nome:	
Nacionalidade:	
Estado Civil:	
Profissão:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	
Rua/Avenida:	
nº:	
Bairro:	
Cidade/Estado:	
CEP:	
E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, DE DE 2023.

ASSINATURA
NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Conselhos Municipais****Convocação****PREFEITURA
DE CATANDUVA****Secretaria
de Educação****CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR****CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar de Catanduva, Sra. Adriana Marsaro e Paula, vem convocar V. Sa, para Reunião Plenária Ordinária, que será realizada no prédio da Secretaria Municipal de Educação, Rua Amazonas, 183 no dia 19 de Setembro de 2023 às 09:00 horas, para tratar dos seguintes assuntos:

- Discussão e emissão de relatórios sobre visitas nas cozinhas das escolas da rede municipal;
- Outros assuntos relacionados a Merenda Escolar.

Vossa presença é indispensável.

Catanduva, 12 de Setembro de 2023.



Adriana Marsaro e Paula

C.P.F: 169.673.348-08

Presidente do CAE

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Outros Atos**

Município de Catanduva – SP
Secretaria Municipal de Finanças – Divisão de Receita

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO DR Nº 002/2023**Declarada a Imunidade do ISSQN para o quinquênio 2022/2026.**

Pelo presente Ato, considerando o que consta no processo administrativo nº **11852/2022**,

DECLARA:

Art. 1º Fica reconhecida a imunidade do **ISSQN** para o quinquênio 2022/2026 do contribuinte **ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA A SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IM 49.907**, com fundamento na letra “c”, inciso III do art. 150 da Constituição Federal do Brasil

Catanduva, 12 de setembro de 2023.

OSVALDO PACE JUNIOR:16748644852
Assinado de forma digital por OSVALDO PACE JUNIOR:16748644852
Data: 2023.09.12 14:58:41 -03'00'

Oswaldo Pace Júnior
Chefe da Divisão de Receita
Matric. 9075-1

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Fiscalização Ambiental
EDITAL de AUTUAÇÃO

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
1708/2023	OSVALDO DA COSTA	DAS PINHAS Nº 619	05	05	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa
Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****COTAÇÃO N.º 09461/23 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: MANUTENÇÃO EM MAQUINA DE LAVAR COLORMAQ 10 KG, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, e-mail, nome completo e CPF do responsável pela cotação), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br **das 07h30min às 11:00h e das 12:00h às 15h30min, do dia 13/09/2023 até o dia 15/09/2023 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5307, no horário acima, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 12 DE SETEMBRO de 2023.

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

MANUTENÇÃO EM MAQUINA DE LAVAR ROUPAS MARCA COLORMAQ MOD 10 KG APRESENTANDO VAZAMENTO

2. JUSTIFICATIVA

A respectiva manutenção ser faz necessária, pela necessidade do uso nas rotinas pertinentes ao setor

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
01	Manutenção/conserto em maquina de lavar marca Colormaq 10 kg apresentando vazamento	serviço	01

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

- Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
- CNPJ,
- Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
- Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
- Certidão Negativa de Débito Estadual,
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
- Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
- Certidão Falência / Concordata, e
- Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que será enviada pela Seção de Patrimônio – SMS.

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

A maquina de lavar/ serviço a ser prestado, encontra-se na rua Amazonas nº 161 - centro- Catanduva SP
Dias e horários de funcionamento para, se necessário, retirada e entrega do referido equipamento: de segunda a sexta-feira das 08:00 às 15:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto Municipal 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no **máximo 10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços na unidade de saúde é:

NOME: DHENER R. ROBLES

CPF: XXX.436.278-XX

CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO

E-MAIL: patrimonio.saude@catanduva.sp.gov.br

**9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 12 de SETEMBRO de 2023

Thiago Samuel da Silva
Chefe da Seção de Almoarifado e Patrimônio – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 9461/2023

DADOS DA PESSOA JURÍDICA							
NOME:							
CNPJ:							
Endereço:							
Rua/Avenida:							
n.º:							
Bairro:							
Cidade/Estado							
CEP:							
FONE:							
WHATSAPP:							
E-mail:							
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:							
Nome:							
Nacionalidade:							
Estado Civil:							
Profissão:							
RG:							
CPF:							
Endereço:							
Rua/Avenida:							
n.º:							
Bairro:							
Cidade/Estado							
CEP:							
E-mail:							
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA							
BANCO:							
AGÊNCIA:							
CONTA N.º:							

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, ____ de _____ de 2023.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Notificações****NOTIFICAÇÃO**

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9058862 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1545	9060139 - RUA TIETE, 710
9042997 - RUA CESAR MARINO, 152	24509 - RUA CESAR MARINO, 153
24515 - RUA CESAR MARINO, 231	24210 - RUA CESAR MARINO, 280
24555 - RUA CESAR MARINO, 305	24526 - RUA CESAR MARINO, 325
9054588 - RUA CESAR MARINO, 325DERIV	24531 - RUA CESAR MARINO, 335
24534 - RUA CESAR MARINO, 344	24350 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 440LIG R ICEM
24568 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 736	24495 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 772DERIV
24580 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 799	24325 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1399
3877 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1640	24373 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1645CASA 2
24339 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 1645CASA 1	587649 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 2180
9048341 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 2190	9043501 - AV ENG. JOSE NELSON MACHADO, 2370
24381 - RUA TIETE, 41	24411 - RUA TIETE, 117
24404 - RUA TIETE, 120	24391 - RUA TIETE, 137
24483 - RUA TIETE, 184	24413 - RUA TIETE, 609
9042231 - RUA TIETE, 695	9053691 - RUA TIETE, 718
24595 - RUA TIETE, 735CASA 2	24450 - RUA TIETE, 755
24448 - RUA TIETE, 765	24444 - RUA TIETE, 773FUNDOS
9041378 - RUA TIETE, 942	9055845 - RUA JACAREI, 530DERIV
9061279 - RUA JACAREI, 95	9061413 - RUA SALTO, 130
26278 - AV CANANEIA, 440	26275 - AV CANANEIA, 500
26853 - AV CANANEIA, 563ANTIGO 561 FUNDOS	26271 - AV CANANEIA, 630
9048132 - AV CANANEIA, 856CASA 2	26317 - AV CANANEIA, 956
9042376 - RUA JACAREI, 88	9042373 - RUA JACAREI, 98
9042363 - RUA JACAREI, 125	26443 - RUA JACAREI, 260
26418 - RUA JACAREI, 261	26473 - RUA JACAREI, 455
26444 - RUA JACAREI, 480	26385 - RUA JACAREI, 491
26393 - RUA JACAREI, 527	589230 - RUA JACAREI, 550
26737 - RUA JACAREI, 560CASA 2	26382 - RUA JACAREI, 560FUNDOS
26403 - RUA JACAREI, 639	26398 - RUA JACAREI, 650
26718 - RUA JACAREI, 706CASA 1	26420 - RUA JACAREI, 715
26573 - RUA JACAREI, 881	9045647 - RUA JACAREI, 882DERIV
9045718 - RUA JACAREI, 1035ANT 1069	9044425 - RUA JACAREI, 1044
9043848 - RUA JACAREI, 1050	9053998 - RUA JACAREI, 1073
26252 - RUA OURINHOS, 52	588813 - RUA OURINHOS, 72
26710 - RUA OURINHOS, 150	26448 - RUA SALTO, 243
587441 - RUA SALTO, 249	26331 - RUA SALTO, 283
26333 - RUA SALTO, 391Lig. R. Cafelandia	589113 - RUA SALTO, 427
26703 - RUA SALTO, 540	9054087 - RUA TIETE, 1185
9043998 - RUA TIETE, 1279	9053993 - RUA CAFELANDIA, 967DERIVACAO
24897 - RUA CAFELANDIA, 55	49885 - RUA CAFELANDIA, 90FUNDOS
24953 - RUA CAFELANDIA, 90	24883 - RUA CAFELANDIA, 153
24885 - RUA CAFELANDIA, 163	24919 - RUA CAFELANDIA, 288
24896 - RUA CAFELANDIA, 360	49896 - RUA CAFELANDIA, 400FRENTE
24987 - RUA CAFELANDIA, 586	49864 - RUA CAFELANDIA, 674
24972 - RUA CAFELANDIA, 716	49867 - RUA CAFELANDIA, 729
24964 - RUA CAFELANDIA, 936FUNDOS	49911 - RUA CAFELANDIA, 936



24917 - RUA CAFELANDIA, 956	9046959 - RUA CAFELANDIA, 956fundos
24910 - RUA CAFELANDIA, 967	24907 - RUA CAFELANDIA, 1104
24954 - RUA CAFELANDIA, 1136	24973 - RUA CAFELANDIA, 1194
24983 - RUA CAFELANDIA, 1226	9047156 - RUA CAFELANDIA, 1250DERIV
49872 - RUA CAFELANDIA, 1250	9044879 - RUA CAFELANDIA, 1290ANT 1310
9041444 - RUA CAFELANDIA, 1300ANT 1320	9049562 - RUA CAFELANDIA, 1385
24970 - RUA CAFELANDIA, 1511	26736 - RUA CAFELANDIA, 1605
26076 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 336	26072 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 783
26107 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 794	26098 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 910
26128 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 922	26104 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1326
9047282 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1470	26091 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1516
26108 - RUA VEREADOR GUIDO BROGLIA, 1526	9055886 - RUA PIRAJUI, 1322DERIV
25772 - RUA DUARTINA, 189FUNDOS	26001 - RUA DUARTINA, 224
26040 - RUA DUARTINA, 259	25997 - RUA DUARTINA, 294
25984 - RUA DUARTINA, 347	25945 - RUA DUARTINA, 549LIG P/ SALTO
9048409 - RUA DUARTINA, 817FUNDOS	49783 - RUA DUARTINA, 941
24994 - RUA PIRAJUI, 122	25002 - RUA PIRAJUI, 197
25095 - RUA PIRAJUI, 236	9052862 - RUA PIRAJUI, 236DERIV 1
25920 - RUA PIRAJUI, 247FUNDOS	25098 - RUA PIRAJUI, 247
25067 - RUA PIRAJUI, 339	25015 - RUA PIRAJUI, 373
25099 - RUA PIRAJUI, 407	25025 - RUA PIRAJUI, 470
25116 - RUA PIRAJUI, 515CASA 2	25189 - RUA PIRAJUI, 515FUNDOS
9043562 - RUA PIRAJUI, 541ligado pela Salto	9054307 - RUA PIRAJUI, 562CASA
25176 - RUA PIRAJUI, 572	25141 - RUA PIRAJUI, 587
25171 - RUA PIRAJUI, 617	9045624 - RUA PIRAJUI, 622
9045651 - RUA PIRAJUI, 622DERIV	25357 - RUA PIRAJUI, 649
9047181 - RUA PIRAJUI, 736DERIV/COM	25064 - RUA PIRAJUI, 755
25294 - RUA PIRAJUI, 764COMERCIO	25035 - RUA PIRAJUI, 775
25161 - RUA PIRAJUI, 785	25175 - RUA PIRAJUI, 838
25051 - RUA PIRAJUI, 846	25083 - RUA PIRAJUI, 848
25070 - RUA PIRAJUI, 858	25114 - RUA PIRAJUI, 910
9042635 - RUA PIRAJUI, 911	9043422 - RUA PIRAJUI, 921
25159 - RUA PIRAJUI, 1156	590601 - RUA PIRAJUI, 1270SALAO 2
590205 - RUA PIRAJUI, 1361FUNDOS	26723 - RUA PIRAJUI, 1390
26638 - RUA PIRAJUI, 1393	25195 - RUA PIRAJUI, 1460casa 2
25363 - RUA PIRAJUI, 1632CASA 1	9058127 - RUA ALTAMIRA, 83FUNDOS
9060072 - RUA ALCANTARAS, 317	24224 - RUA BARRINHA, 142
32463 - RUA BARRINHA, 150	32464 - RUA BARRINHA, 178
9054064 - RUA BARRINHA, 324DERIV 2	32480 - RUA BARRINHA, 444
587650 - RUA BARRINHA, 505FUNDOS	32477 - RUA BARRINHA, 505
32468 - RUA BARRINHA, 589	32486 - RUA BARRINHA, 614
32389 - RUA ALTAMIRA, 34	9054382 - RUA ALTAMIRA, 34FUNDOS
32423 - RUA ALTAMIRA, 83	59555 - RUA ALTAMIRA, 167
32438 - RUA ALTAMIRA, 177	26698 - RUA ALTAMIRA, 241
32351 - RUA ALTAMIRA, 310	9047120 - RUA OURINHOS, 930DERIV CASA
32449 - RUA OURINHOS, 930	9052033 - RUA OURINHOS, 988
25932 - RUA OURINHOS, 1064	59569 - RUA OURINHOS, 1092CASA 1
26257 - RUA OURINHOS, 1102	59583 - RUA ALCANTARAS, 33FUNDOS
589676 - RUA ALCANTARAS, 64	32444 - RUA ALCANTARAS, 118
32375 - RUA ALCANTARAS, 167	59560 - RUA ALCANTARAS, 168
32368 - RUA ALCANTARAS, 210	58092 - RUA ALCANTARAS, 221PARTE A
26367 - RUA SALTO, 700	9053400 - RUA SALTO, 716
32387 - RUA SALTO, 822	59581 - RUA SALTO, 890
32369 - RUA ARACOIABA, 54	32416 - RUA ARACOIABA, 64



9054599 - RUA SEVERINIA, 33DERIV	32370 - RUA SEVERINIA, 53
32409 - RUA SEVERINIA, 63	32349 - RUA SEVERINIA, 187ANT 573
587641 - RUA SEVERINIA, 232	9044397 - RUA SEVERINIA, 254
9044399 - RUA SEVERINIA, 274	9058513 - RUA ALTAIR, 33DERIVACAO
24200 - RUA ALTAIR, 33COMERCIO	24189 - RUA ALTAIR, 137
24156 - RUA ALTAIR, 185FUNDOS	24222 - RUA ALTAIR, 185
24187 - RUA ALTAIR, 188	24158 - RUA ALTAIR, 195
589466 - RUA ALTAIR, 200FUNDOS	24179 - RUA ALTAIR, 241
24163 - RUA ALTAIR, 252	9049283 - RUA ALTAIR, 270DERIV
24236 - RUA ALTAIR, 285CS1 COMERCIO	24194 - RUA ALTAIR, 345
24195 - RUA ALTAIR, 355	24177 - RUA ALTAIR, 644
9041944 - RUA ALTAIR, 678	9043991 - RUA ALTAIR, 684
24209 - RUA ALTAIR, 735	24201 - RUA ALTAIR, 785
24191 - RUA ALTAIR, 815FRENTE	26369 - RUA ANDRADINA, 78
26159 - RUA ANDRADINA, 140FUNDOS	26184 - RUA ANDRADINA, 140
26173 - RUA ANDRADINA, 345	26171 - RUA ANDRADINA, 355
25947 - RUA ANDRADINA, 414	25946 - RUA ANDRADINA, 420
26145 - RUA ANDRADINA, 430	26175 - RUA ANDRADINA, 491
26191 - RUA ANDRADINA, 521	26559 - RUA ANDRADINA, 590FUNDOS
26315 - RUA OURINHOS, 300	30832 - RUA OURINHOS, 369FUNDOS
26153 - RUA OURINHOS, 380	26342 - RUA OURINHOS, 440FDS CASA 2
26641 - RUA OURINHOS, 490	26229 - RUA OURINHOS, 583
26557 - RUA OURINHOS, 609	26299 - RUA OURINHOS, 634
26207 - RUA OURINHOS, 685FUNDOS	25988 - RUA OURINHOS, 718
9047188 - RUA OURINHOS, 728=COMERCIO=	26234 - RUA OURINHOS, 736FUNDOS
26208 - RUA OURINHOS, 738	31608 - RUA SAO MANOEL, 230
31586 - RUA SAO MANOEL, 262	31627 - RUA SAO MANOEL, 275PARTE B
31583 - RUA SAO MANOEL, 292	31591 - RUA SAO MANOEL, 375
31580 - RUA SAO MANOEL, 426	9055659 - RUA TAUBATE, 535CASA/FUNDOS
9057713 - AV NOVAIS, 153FRENTE	9062427 - RUA TAUBATE, 36FUNDOS
24822 - AV NOVAIS, 348	24798 - AV NOVAIS, 370
24813 - AV NOVAIS, 484	24818 - AV NOVAIS, 491
24828 - AV NOVAIS, 514	24837 - AV NOVAIS, 531
24859 - AV NOVAIS, 613	24846 - AV NOVAIS, 633
24855 - AV NOVAIS, 763	49792 - AV NOVAIS, 850
49801 - AV NOVAIS, 948	49777 - AV NOVAIS, 964
24821 - AV NOVAIS, 1039	49774 - AV NOVAIS, 1294
26834 - AV NOVAIS, 1379	9040879 - AV NOVAIS, 1670
30847 - RUA TAUBATE, 25	24707 - RUA TAUBATE, 43
24684 - RUA TAUBATE, 147	24650 - RUA TAUBATE, 284
24668 - RUA TAUBATE, 479	24683 - RUA TAUBATE, 488(ANT.498)
24671 - RUA TAUBATE, 516	24722 - RUA TAUBATE, 524
24458 - RUA TAUBATE, 535COMERCIO	49696 - RUA TAUBATE, 606FRENTE
24728 - RUA TAUBATE, 606DERIVAÇÃO	9053790 - RUA TAUBATE, 626
24698 - RUA TAUBATE, 765	24736 - RUA TAUBATE, 1025
24696 - RUA TAUBATE, 1120	24714 - RUA TAUBATE, 1130
24734 - RUA TAUBATE, 1139	9048519 - RUA INGLATERRA, 1065LIG. PELA R AMIL E. LIMA ZAKIA
9049107 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 235	9049763 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 104
9051261 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 271	9054347 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 366
9054612 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 408	9055576 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 170
9055653 - RUA INGLATERRA, 1026CASA 2	9055677 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 462
9055680 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 222	9057206 - RUA DR JOSE GARCIA, 40
9057537 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 414	9057544 - RUA INGLATERRA, 1213
9057648 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 362	9057671 - RUA SANTIAGO, 368



9058138 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1600
9058868 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 251
9059663 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 80
9060145 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1528
9060150 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 430
9061232 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 322
9053700 - RUA INGLATERRA, 850
9050179 - RUA INGLATERRA, 1160
9048511 - RUA INGLATERRA, 1249
9049642 - RUA GIULIA CORREA DOS SANTOS, 50iiG.R.SANTIAGO
9054387 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1408
9049994 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 79
9049545 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 579
9049105 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 128
9053787 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 156CASA 3
9049732 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 263
9050354 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 106
9049722 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 203FRENTE
9050281 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 238
9054119 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 310
9054273 - RUA DOURADO, 175DERIV 1
9052551 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 314
9048531 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 354
9049734 - RUA SANTIAGO, 73
9050322 - RUA SANTIAGO, 352
9049792 - RUA SANTIAGO, 437
9049284 - RUA SANTIAGO, 456
9049104 - RUA SANTIAGO, 555
9050389 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 56
9053423 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 119
9050467 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 506
9050380 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 642
9058846 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 26
9059230 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 594
9059927 - RUA SANTIAGO, 304
9060149 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 414
9060577 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 0RADIO ONDAS VERDES
9052714 - RUA INGLATERRA, 818
9051285 - RUA INGLATERRA, 990
9050331 - RUA INGLATERRA, 1235
9052064 - RUA GIULIA CORREA DOS SANTOS, 47
9052049 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1398
9054152 - RUA JOSE FRIAS GARCIA, 1588
9050006 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 279
9053632 - RUA AMIL EDUARDO LIMA ZAKIA, 639
9053681 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 156
9055474 - RUA PROF. JAIR JULIANO POZETTI, 53
9050155 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 67
9048833 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 174DERIV
9053386 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 227
9052698 - RUA WALDECIR DOS SANTOS, 246
9050220 - RUA DOURADO, 175
9053736 - RUA DOURADO, 239
9050273 - RUA JOSE FRANCISCO ABDO, 338
9052493 - RUA SANTIAGO, 53
9050223 - RUA SANTIAGO, 272
9048554 - RUA SANTIAGO, 415
9054245 - RUA SANTIAGO, 440
9049828 - RUA SANTIAGO, 512
9049480 - RUA DR JOSE GARCIA, 103
9050447 - RUA HAROLDO GONDIN GUIMARAES, 88
9052765 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 498
9050381 - RUA EURIPEDES ADHEJAIR RINALDI, 630

**Departamento de Compras****Aviso de Licitação****COTAÇÃO Nº 136/2023 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UPGRADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO SISTEMA AUTOMATIZADO DE ILUMINAÇÃO (QUANTUM DA LUTRON) E FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESSALENTES PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 28/09/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 12 de setembro de 2023

Setor de Compras

Dispensas**COTAÇÃO Nº 133/2023 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MOTOR DO VENTILADOR DA CONDENSADORA (UNIDADE EXTERNA) DO AR CONDICIONADO DA GUARITA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 19/09/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 12 de setembro de 2023

Setor de Compras

COTAÇÃO Nº 134/2023 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE DOIS ARMÁRIOS DE AÇO (DUAS PORTAS) E UM ROUPEIRO DE AÇO (NOVE PORTAS) PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 15/09/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 12 de setembro de 2023.

Setor de Compras

COTAÇÃO Nº 135/2023 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO NA MICROELETRÔNICA DE CLP (CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL) e IHM (INTERFACE HOMEM MÁQUINA), CONFORME TERMO DE

**REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 26/09/2023** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 12 de setembro de 2023

Setor de Compras

CÂMARA MUNICIPAL**Atos Legislativos****Decreto Legislativo****DECRETO LEGISLATIVO Nº 263, DE 06 DE SETEMBRO DE 2.023**

CONCEDE A "MEDALHA 14 DE ABRIL" AO EMPRESÁRIO, ILMO. SR. JOEL MORESCHI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 009/2023 - VEREADOR CARLOS ALEXANDRE (GORDO))

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA APROVA:

Art. 1º - Fica concedido ao **empresário Joel Moreschi**, como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade catanduvense.

Art. 2º - A entrega da honraria a que se trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo será realizada em sessão solene desta Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2023.

O PRESIDENTE:

MARCOS APARECIDO FERREIRA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

DIEGO ARTHUR BORGES

- *Secretário de Administração* -



Licitações e Contratos

Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DE NOTÍCIAS E PROGRAMAS DA TV CÂMARA

PARTES:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Praça Conde Francisco Matarazzo s/nº, em Catanduva, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 51.840.544/0001-00, neste ato representada por seu Presidente, Sr. MARCOS APARECIDO FERREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 14.727.238-5-SSP-SP, inscrito no CPF nº 055.825.938-37, residente e domiciliado à Rua Acre, 153, Bairro São Francisco, nesta comarca e cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, doravante designada como **CONTRATANTE**, e de outro, **NGT V – CONSULTORIA, MARKETING E PRODUÇÃO LTDA**, com registro no C.N.P.J. sob n.º 10.809.505/0001-55, com sede à rua São Luiz, 881, Bairro São Francisco, representada pelo(a) Sr(a) MARIA FERREIRA RODRIGUES, Sócio(a) Proprietário(a), portador(a) da cédula de identidade nº 6.529.712-X-SSP-SP, inscrito no CPF nº 630.043.058/4, residente à rua Savério Vertoni, nº 279, Bairro Jardim Vertoni, CEP-15806-195, nesta cidade e comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na qualidade de vencedora da proposta no Processo nº 4086/23, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente aceitam e outorgam,

1. OBJETO DO CONTRATO:

1.1 A CONTRATADA compromete-se a prestar serviços de divulgação e disseminação de notícias e programas da TV Câmara da CONTRATANTE, de acordo com as especificações e necessidades acordadas pelas partes.

2. PRAZO:

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 04(QUATRO) meses, iniciando-se após a assinatura do contrato, mediante Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que havendo interesse público manifesto pela Presidência da Câmara e/ou interesse manifesto da Contratada, por escrito, com antecedência mínima de 30(trinta) dias antes do vencimento do prazo contratual original.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1 A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos pela CONTRATANTE, observadas a proposta apresentada pela mesma.

3.2 A CONTRATADA será responsável por fornecer o equipamento necessário para a divulgação e disseminação das notícias e programas da TV Câmara.

Praça Conde Francisco Matarazzo, s/nº - Fone (0xx) 17 3524-9600 - CEP 15800-031 - Catanduva - SP.

3.3 A CONTRATADA deverá cumprir todas as leis e regulamentações aplicáveis relacionadas à exibição e produção de conteúdo televisivo.

4. REMUNERAÇÃO:

4.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia mensal de R\$ 3.350,00 (Tres mil, trezentos e cinquenta reais) pelos serviços prestados, totalizando o valor global de R\$13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), conforme as condições de pagamento estabelecidas: C.E 01.031.0001.2.001-Coordenação Atividades Legislativas e da F. P. 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica – Ficha 27.

5. CONFIDENCIALIDADE:

5.1 As partes concordam em manter todas as informações confidenciais obtidas durante a execução do contrato, não podendo divulgá-las a terceiros sem autorização prévia.

6. DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

6.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o presente contrato, independentemente de qualquer notificação judicial ou extra, na hipótese de ocorrer qualquer das situações previstas nos artigos 138 e 139, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo igualmente aplicável ao caso presente o disposto do mesmo diploma legal, situações essas que não gerarão em favor da CONTRATADA, nenhum direito a indenização de qualquer natureza.

6.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 137 ao 139 da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021:

6.2.1 - Na ocorrência do previsto nos dispositivos acima referidos, a multa será:

I - de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida;

ou

II - pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim;

6.2.2 - O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto nos dispositivos citados na Clausula Quinta, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

I - atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) ao dia; e

II - atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 2% (dois por cento) ao dia.

6.2.3 - Pela inexecução total ou parcial do serviço, poderão ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou

II - multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.



6.3 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste à Contratante de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer;

6.4 - Os valores básicos das multas notificadas pela Câmara serão descontados dos valores constantes dos documentos de cobrança que a Contratada vier a emitir contra aquela;

5.5 - As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter compensatório, porém, moratório, e, conseqüentemente, seu pagamento não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Contratante.

6.6 - Enquanto a Contratada não cumprir as condições contratuais estabelecidas, a Contratante reterá seus pagamentos e garantias contratuais.

6.7 - Também constitui motivo para a rescisão contratual, a conveniência administrativa, técnica ou financeira, a critério da **CONTRATANTE**, devidamente justificada.

6.8 - Quaisquer das partes poderá rescindir o contrato, sem ônus, desde que cientifique a parte contrária, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Este contrato constitui o entendimento integral entre as partes e substitui quaisquer acordos anteriores, verbais ou escritos, relacionados ao objeto deste contrato.

7.2 Qualquer alteração ou modificação deste contrato deverá ser feita por escrito e assinada pelas partes.

7.3 Este contrato será regido e interpretado de acordo com as leis do Brasil.

7.4 Ficará a cargo do setor de Coordenadoria de Comunicação Social a elaboração da grade de programação a ser exibida pela Contratada, devendo ser entregue as respectivas mídias mediante recibo na sede da Contratada.

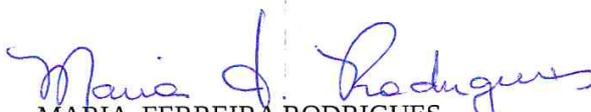
7.4 Fica eleito o Foro da cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

Câmara Municipal de Catanduva, em 05 de setembro de 2023.

CONTRATANTE:


MARCOS APARECIDO FERREIRA
Vereador / Presidente

CONTRATADA


MARIA FERREIRA RODRIGUES
NGT V CONSULTORIA, MARKETIUM E PRODUÇÃO LTDA-ME



TESTEMUNHA(S):

Lucas R.V. Baner
Nome: Lucas Ribeiro Vilas Boas
CPF nº: 490 379 628-30

Paulo Roberto de Moraes
Nome: Paulo Roberto de Moraes
CPF nº: 021 596 018-10

**Ratificação****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**
Estado de São Paulo**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

REF: Contratação de empresa especializada em televisão para divulgar e disseminar os conteúdos institucionais, notícias e programas da TV Câmara. PROC. Nº 004.086/23

O Presidente da Câmara Municipal de Catanduva, Vereador Marquinhos Ferreira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei de Licitações, conforme a contratação em epígrafe e, tendo em vista o parecer do setor Jurídico desta Casa, **RATIFICO os atos de homologação, por dispensa** do objeto do termo de dispensa de licitação, prevista no art. 75, II, da Lei Federal 14.123/21, à empresa NGT V CONSULTORIA, MARKETING E PRODUÇÃO LTDA-ME, com sede na cidade de Catanduva-SP, no valor de R\$13.400,00(treze mil e quatrocentos) reais, com pagamentos mensais de R\$3.350,00(tres mil e trezentos e cinquenta) reais.

Catanduva, em 05 de setembro de 2023.


Vereador **MARQUINHOS FERREIRA**
Presidente

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - REGISTRO DE PREÇOS**

Órgão Licitante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva. Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2023, do tipo "menor preço por item". Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE RELÓGIOS BIOMÉTRICOS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO CONSIRC.** Sessão: 10h00 do dia 26/09/2023, na sede do CONSIRC, na Rua Maranhão, nº 1426. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.consirc.sp.gov.br ou pelo e-mail licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva, SP, 12 de setembro de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente

Chamadas Públicas

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna pública a abertura do seguinte chamamento:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 072/2023

Chamamento Público para Credenciamento de Pessoas Físicas ou Pessoas Jurídicas para prestação de serviços profissionais de Motorista Socorrista de forma eventual e complementar, junto ao município de Pindorama-SP.

Os interessados deverão encaminhar seus documentos, em envelope fechado, para a Rua Maranhão, 1426, no município de Catanduva/SP. A íntegra do edital estará disponibilizada no site www.consirc.sp.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone 17 3531- 9780 ou pelo e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br. Catanduva - SP, 11 de setembro de 2023. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente.

Convocação**CONVOCAÇÃO**

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato.

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
067/2023	ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.969.617/0001-34
068/2023	ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.969.617/0001-34
070/2023	DIEGO JHONATHAN RESENDE DE OLIVEIRA TAKINAGA PIZZI	44.500.400/0001-31
071/2023	ASSOSAÚDE - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	40.969.617/0001-34

Catanduva - SP, 12 de setembro de 2023.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES**

Departamento de Compras

Dispensas

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA****AVISO DE DISPENSA nº 217/2023**

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REPARO EM EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO DE PRÁTICAS ODONTOLÓGICAS DO CURSO DE ODONTOLOGIA, NO CAMPUS DO IMES CATANDUVA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 14/09/2023 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação do IMES Catanduva, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, (Rodovia Washington Luís - SP-310 - km 382), na cidade de Catanduva/SP, no horário de 14:00 às 17:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@fafica.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Instituto www.fafica.br ou por meio do E-mail: licitacao@fafica.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitações do IMES, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, (Rodovia Washington Luís - SP-310 - km 382), na cidade de Catanduva/SP, no horário das 14:00 às 17:00, em dias úteis.

Catanduva, 12 de setembro de 2023

SETOR DE COMPRAS



INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

AVISO DE DISPENSA nº 221/2023

O Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a **COMPRA DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA DO CURSO DE ARQUITETURA DO IMES CATANDUVA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 18/09/2023 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação do IMES Catanduva, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, (Rodovia Washington Luís - SP-310 - km 382), na cidade de Catanduva/SP, no horário de 14:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@fafica.br até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Instituto www.fafica.br ou por meio do E-mail: licitacao@fafica.br. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitações do IMES, situado na Avenida Daniel Dalto, S/N, (Rodovia Washington Luís - SP-310 - km 382), na cidade de Catanduva/SP, no horário das 14:00 às 17:00, em dias uteis.

Catanduva, 12 de setembro de 2023

SETOR DE COMPRAS